

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.579 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002 000131
Dá denominação à via pública que menciona.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua SN-2, localizada no Setor Industrial Antônio Baduy, entre as Ruas Milton Marchiori e Uberaba, denominada **RAJA PALIS.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de dezembro de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -